



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, consoante autorização do(a) Sr(a). NEUSA DE JESUS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA TRIBUTÁRIO (GERENCIADOR DE RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO) COM MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa PRODADOS COM. DE SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI-ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

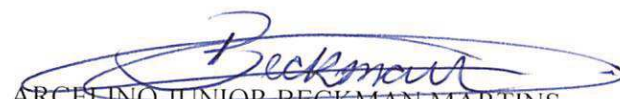
Estado do Pará
Governo Municipal de Ulianópolis
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PRODADOS COM. DE SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI-ME, no valor de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil, setecentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ULIANÓPOLIS - PA, 13 de Fevereiro de 2015


ARCELINO JUNIOR BECKMAN MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente

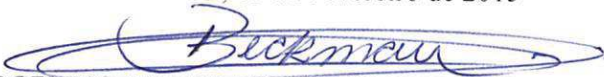


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de ULIANÓPOLIS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa PRODADOS COM. DE SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI-ME.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor (a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

ULIANÓPOLIS - PA, 13 de Fevereiro de 2015


ARCELINO JUNIOR BECKMAN MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente